



LEI Nº 1.735 DE 12 DE JULHO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2493

Livro nº _____ Fls. nº _____

em 02/09/2013

Ass. Juana

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA E CAMPANHA DE ATENDIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA SOBRE OS MALES E EFEITOS DA EBRIOREXIA – (ALCOOLREXIA).

(Projeto de Lei nº 44 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a realização do programa e campanha de atendimento e conscientização no Município sobre os males e efeitos da Ebriorexia – (Alcoolrexia).

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, promoverá campanha anual de conscientização e prevenção sobre a Ebriorexia.

Art. 3º. As Secretarias citadas no segundo artigo desta Lei promoverão, junto as Escolas Municipais e Centros de Saúde, a conscientização e prevenção sobre as consequências dessa patologia, bem como os meios necessários de prevenção e devida informação aos portadores desta.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013

Miguel Jovani
Prefeito